



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 115/2021.

1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no ANEXO I deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **a partir das 09:00h do dia 22 de outubro, até as 12:00 do dia 29 de outubro de 2021**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado caso sejam identificadas e constatadas mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.

2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.



2.5.3. O candidato que NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva (para todas as funções)** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão à Rua Paralela, nº 16, na cidade de Japaraíba.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo**.

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 06 de novembro de 2021 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;

5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO**



INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG.

- 5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
- 5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
- 5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
- 5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE

- 6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive as Pessoas com Deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
 - b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
 - c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
 - d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.



7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido contados a partir do 1º dia subsequente a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo, o 1º dia subsequente a data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO	
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.	
Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2021:	
Candidato:	_____
Função:	_____
N.º de Inscrição:	_____
N.º do Documento de Identidade:	_____
Fundamentação e argumentação lógica:	
.....	

7.3. Os recursos serão julgados em até 24 (vinte quatro) horas, tendo como termo inicial a data e o horário do protocolo da interposição de recursos.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.



- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

9.2. No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO

10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.

11.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

João Antônio Ferreira
Secretário Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS/ BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
SERVENTE DE PEDREIRO	03	Alfabetizado (Saber Ler e Escrever).	44 horas semanais	R\$1.198,88
MECÂNICO	01	4ª série do 1º grau.	44 horas semanais	R\$ 1.887,11
CUIDADOR EDUCACIONAL	04 vagas + cadastro reserva	Habilitação profissional: Magistério ou normal superior.	30 horas semanais	R\$ 1.580,54
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Professor de Educação Física: Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	24 horas semanais	R\$ 1.811,15
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	Ensino fundamental completo, curso técnico na área e registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R\$1.110,05
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Graduação em nível superior em medicina e Registro no Conselho Regional profissional.	40 horas semanais	R\$ 12.442,46
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE <u>Área de abrangência PSF Japaraíba</u>	1	Ensino Fundamental completo Residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.	40 horas semanais	R\$ 1.550,00
ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	09	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R\$ 780,22
ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01*	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R\$ 780,22
ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Educação Física a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R\$ 780,22
Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando a partir do terceiro período e no máximo sétimo período.	30 horas semanais	R\$ 780,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estagiário Geografia	01	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Geografia a partir do primeiro Período.	30 Horas Semanais	R\$ 780,22
----------------------	----	--	-------------------	------------


** Vaga destinada a Pessoa com Deficiência, observado as disposições do item 5 deste Edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

EDITAL Nº. 004/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil: () casado () solteiro () outros		Data Nascimento: ___/___/___
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	CPF: ___/___/___ - ___	PIS PASEP: _____	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	-----
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: ___ SIM ___ NÃO			
Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.			
Grau de Instrução: () Nível superior () Nível superior incompleto () Outros			
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	*Cargo Pretendido: () Servente de Pedreiro () Mecânico () Cuidador Educacional () Professor de Educação Física () Auxiliar de Saúde Bucal () Médico Saúde da Família () Agente Comunitária de Saúde (PSF Japaraíba) () Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior () Estagiário – área de Educação Física () Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura () Estagiário – área de Geografia		
Assinatura do (a) Candidato (a):			
Local e data:			
		-----	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº inscrição:	
Nome do Candidato:			
Função pretendida: _____		Nº inscrição:	
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:		Data: ___/___/2021 às : horas	



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

SERVENTE DE PEDREIRO:

- a) Auxiliar o pedreiro nos serviços de reparos, reconstruções, demolição e edificação de obras de alvenaria; auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
- b) Auxiliar no preparo de argamassa e concreto;
- c) Auxiliar na confecção de peças de concreto;
- d) Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos;
- e) Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- f) Auxiliar nos trabalhos de caiação;
- g) Zelar pelo instrumental de trabalho.
- h) Auxiliar na confecção de caixas, armações para concreto e engradamentos de madeira para sustentação de telhas, lixando madeiras, colocando pregos, passando cola, etc;
- i) Preparar cola, verniz e demais materiais; auxiliar na instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira.
- j) Abertura de valas para extensão de redes de água e esgoto. Auxiliar o bombeiro na manutenção hidráulica e executar outras tarefas afins.

MECÂNICO:

- a) Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outros veículos automotores;
- b) Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, tratores, efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes dos veículos, realização de solda entre outras atividades, assegurando plenas condições de funcionamento.

CUIDADOR EDUCACIONAL:

- a) Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar;
- b) Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos;
- c) Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social;
- d) Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar;
- e) Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias;
- f) Seguir as orientações da Gestão Escolar;
- g) Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- h) Orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal;
- i) Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;



- j) Executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- b) Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares.
- c) Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares.
- d) Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares.
- e) Ministras aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral.
- f) Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos.
- g) Participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola.
- h) Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem.
- i) Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
- j) Cuidar, preparar e selecionar material esportivo.
- k) Escrever livros de classes e boletins.
- l) Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

- a) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
- b) Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
- c) Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
- d) Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:

- a) Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- b) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
- c) Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio;
- d) Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- e) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- f) Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- g) Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;



- h) Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- i) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar;
- j) Solicitar exames complementares;
- k) Verificar e atestar óbito.
- l) Participar das aulas semanais do tele saúde.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA JAPARAÍBA:

- a) Realizar mapeamento de sua área;
- b) Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- c) Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- d) Identificar área de risco;
- e) Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- f) Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;
- g) Realizar, por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- h) Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- i) Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- j) Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;
- k) Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

- a) Acompanhar a educadora/professora na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com essa regente;
- b) Colaborar com a educadora/professora no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças;
- c) Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção;
- d) Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene das crianças;
- e) Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação e da direção;
- f) Auxiliar a educadora/professora na confecção de material de estimulação;
- g) Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas e limpeza e de desinfecção estabelecida.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- a) Auxiliar os professores durante as aulas de musculação;
- b) Atuar com aulas de ginástica laboral,
- c) Fazer controle de participação,



- d) Preenchimento de planilhas,
- e) Planos de aula e massagem,
- f) Realizar treinamento funcional,
- g) Passar avaliação física,
- h) Auxiliar os alunos passando alongamentos,
- i) Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa, interna e piscina;
- j) Desenvolver projetos sob coordenação.
- k) Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade.
- l) Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente.
- m) Ajudar nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas e técnicas, acompanha as práticas desportivas, avalia o preparo físico dos alunos e dar apoio na prestação de orientações em geral.
- n) Exercer a comunicação/interação com a realidade escolar por meio da reflexão e da
- o) Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

- a) Pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas;
- b) Participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba;
- c) Fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada;
- d) Elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote;
- e) Elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão;
- f) Receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados;
- g) Elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador;
- h) Analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos.
- i) Participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA



- a) Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade.
- b) Exercer a comunicação/interação com a realidade escolar por meio da reflexão e da autorreflexão crítica, buscando compreender os processos educacionais, bem como o conjunto de relações que se expressam neste ambiente.
- c) Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente.
- d) Colaborar com o educador/ professor no desenvolvimento do planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças.
- e) Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção.
- f) Promover intervenções pedagógicas que favoreçam o aprendizado dos(as) estudantes.



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Alfabeto; formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS DO NÍVEL SUPERIOR:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVENTE DE PEDREIRO:

Conhecimento das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias. Transporte de ferramentas, máquinas e utensílios. Noções de limpeza e higiene.

MECÂNICO:

Diagnósticos de falhas elétricas; elétrica básica: princípios básicos do sistema elétrico; elétrica aplicada nos equipamentos; leitura e interpretação de esquemas elétricos; hidráulica básica: princípios básicos do sistema hidráulico; hidráulica aplicada em máquinas pesadas; bombas hidráulicas (palhetas, pistões, engrenagens), sistemas integrados, leitura e Interpretação de esquemas hidráulicos; diagnóstico de falhas hidráulicas; diagnóstico de falhas no sistema diesel; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; conhecimento de sistema de funcionamento dos



componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos, lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas; primeiros socorros; conhecimento em motores, suspensão, câmbio e embreagem; freios; cabeçote; conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão; lubrificação; montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial; solda e uso obrigatório e forma correta de utilização de equipamentos individual de segurança (EPI).

CUIDADOR EDUCACIONAL:

Breve histórico da educação infantil no Brasil. Perfil do profissional da educação infantil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; A Educação Física no currículo da Educação Básica; Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Atribuições do ASB no consultório odontológico; aspectos éticos do exercício profissional; anatomia da cabeça e do pescoço; controle de infecção no consultório odontológico; biossegurança; conceitos básicos de educação em saúde; morfologia dentária; cárie dental; instrumental odontológico; processamento de filmes radiográficos; odontologia preventiva; doença periodontal.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:

Legislação do SUS; Diretrizes e princípios do sus, cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia



antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaleias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos. Saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Assistência médica nos ciclos da vida: saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do homem.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA JAPARAÍBA:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; Processo ensino aprendizagem; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos estratégias pedagógicas e meios. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes –saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Anatomia Humana; Atividade Física e 3ª Idade; Atividade Física, Saúde; Atividade Física para grupos especiais; Atividades Físicas em Academia; Avaliação Física; Cinesiologia e biomecânica; Crescimento e Desenvolvimento; Dança; Ética; Fisiologia Humana; Fundamentos



didáticos-pedagógicos do esporte; Futebol; Handebol; Lazer e Sociedade; Musculação; Natação; Nutrição e Atividade Física; Organização e gestão desportiva; Primeiros Socorros; Treinamento Desportivo; Voleibol.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA:

Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar. Natureza e Sociedade: conceituação básica; os elementos naturais na estruturação da paisagem; a natureza para a sociedade; Sociedade e ambiente. Espaço e Recursos Naturais: conceituação básica; os recursos minerais e a economia; recursos energéticos e recursos hídricos. Geografia: Geral e do Brasil. Geografia e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

História do Município de Japaraíba.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba
Princípios da Administração Pública